



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de abril de 2018

HORÁRIO: às 14:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro.

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando aquisição de toldos em policarbonato, janelas e portas em alumínio, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Decreto Municipal nº. 062/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 13 de abril de 2018, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 014/2018 de 15 de janeiro de 2018, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição dos itens dos lotes relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, para instalação nas secretarias municipais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 **Declaração firmada por contador**, comprovando enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa, conforme Lei complementar 123, e Lei Complementar Nº 147. A não comprovação, a deixará FORA DO CERTAME.

3.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

<i>No primeiro envelope:</i> Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 017/2018 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	<i>No segundo envelope:</i> Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 017/2018 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
---	--

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:
- a) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
 - b) Número do Pregão para Registro de Preços;
 - c) **PREÇO TOTAL PARA O LOTE**, e unitário para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas e custos, como transporte, frete, instalação e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - d) Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 4.4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c” deste subitem não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, LOTE por LOTE.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

7. DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.
- 7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a entrega dos itens licitados.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

- 8.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, para que providencie a entrega e instalação em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de homologação do processo.
- 8.2 A empresa deverá informar um telefone e/ou endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado em no máximo até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de homologação do processo.
- 9.2 A entrega e instalação dos itens do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no Anexo I, na secretaria municipal indicada no lote correspondente, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

10.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

10.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

13. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

13.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital, em consonância com a proposta de preços e dentro dos prazos estabelecidos;

13.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

14.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.3 O resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência e no endereço eletrônico http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:2:::NO:2,RIR:P2_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,58600&cs=1x6rseBEMDajQen_T2gi6swfqCME

14.4 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.

14.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

14.6 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

14.7 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

14.8 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.

14.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais.

14.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

16.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE MARÇO DE 2018.**

**Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

- 1. Objeto:** Aquisição de toldos em policarbonato, janelas e portas em alumínio, para manutenção das instalações na UBS Centro, Escola de Ensino Infantil Eugênio Hermínio Grassi e Secretaria de Assistência Social.
- 2.** Caso restem dúvidas, a empresa poderá a qualquer tempo visitar os locais de instalação, pois não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições para execução dos serviços.

LOTE 1 – Portas e Janelas UBS Centro	
Quantidade	Descrição
01	Porta de vidro temperado (giro - 02 folhas) incolor com alumínio branco 10mm – 1,78x2,36m- porta da frente, com instalação.
05	Janelas de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 2,16x1,24m – janelas frente, com instalação.
02	Janelas de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 2,16x1,24m – janelas laterais, com instalação.
01	Janela de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 2,16x1,24m – janela administração, com instalação.
02	Janelas de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 1,46x2,00m – janelas laterais, com instalação.
01	Janela de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 2,00x1,25 – janela lavanderia, com instalação.
01	Porta de alumínio 0,80x2,10m lambril duplo, com instalação.
Local: UBS Centro: Avenida José Gelain, 175 – Bairro Centro, São José do Ouro - RS.	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 2 – Toldos Creche Eugênio Hermínio Grassi

Quantidade	Descrição
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 4,60m X 7,50m, com instalação.
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 4,00 X 5,00m. Com uma extremidade presa na construção existente e a outra extremidade contendo pilares metálicos tipo tubos de 100X100mm, chapa de 2mm de espessura e 2,70m de altura, com instalação.
Local: Escola Infantil Eugênio Hermínio Grassi: Rua Santo Vanz, esq. Rua Bonifácio de Mattos	

LOTE 3 – Toldos Assistência Social

Quantidade	Descrição
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 2,52X3m, com instalação.
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 2,10X3m, com instalação.
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 2,40X2,65m, com instalação.
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 6X2,10m, com instalação.
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 1,25X1,70m, com instalação.
Local: Assistência Social: Avenida José Gelain, 355 – Centro (Ao Lado do Posto de Saúde)	

Garantia: No mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo fabricante.

Manutenção: No mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo fabricante.

Instalação: em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de homologação do processo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 017/2018

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 017/2018, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2018.

Empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 017/2018

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº. 017/2018.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2018.

Empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Para fornecimento dos itens dos lotes descritos no Anexo I do edital em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE 1 – PORTAS E JANELAS UBS CENTRO				
ITEM	Descrição	Qtdade	Preço Unitário	Preço Total
01	Porta de vidro temperado (giro - 02 folhas) incolor com alumínio branco 10mm – 1,78x2,36m- porta da frente, com instalação.	01		
02	Janelas de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 2,16x1,24m – janelas frente, com instalação.	05		
03	Janelas de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 2,16x1,24m – janelas laterais, com instalação.	02		
04	Janela de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 2,16x1,24m – janela administração, com instalação.	01		
05	Janelas de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 1,46x2,00m – janelas laterais, com instalação.	02		
06	Janela de vidro temperado 8mm incolor com alumínio branco – 2,00x1,25 – janela lavanderia, com instalação.	01		
07	Porta de alumínio 0,80x2,10m lambril duplo, com instalação.	01		
Local: UBS Centro: Avenida José Gelain, 175 – Bairro Centro, São José do Ouro - RS.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, ____ (descrever o preço por extenso)				



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 2 – TOLDOS CRECHE EUGÊNIO HERMÍNIO GRASSI

ITEM	Descrição	Qtdade	Preço Unitário	Preço Total
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 4,60m X 7,50m, com instalação.	01		
02	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 4,00 X 5,00m. Com uma extremidade presa na construção existente e a outra extremidade contendo pilares metálicos tipo tubos de 100X100mm, chapa de 2mm de espessura e 2,70m de altura, com instalação.	01		
Local: Escola Infantil Eugênio Hermínio Grassi: Rua Santo Vanz, esq. Rua Bonifácio de Mattos				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, ____ (descrever o preço por extenso)				

LOTE 3 – TOLDOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	Descrição	Qtdade	Preço Unitário	Preço Total
01	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 2,52X3m, com instalação.	01		
02	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 2,10X3m, com instalação.	01		
03	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 2,40X2,65m, com instalação.	01		
04	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 6X2,10m, com instalação.	01		
05	Toldo em estrutura metálica em arco e cobertura em policarbonato alveolar tipo “click” 6mm. Medida: 1,25X1,70m, com instalação.	01		
Local: Assistência Social: Avenida José Gelain, 355 – Centro (Ao Lado do Posto de Saúde)				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, ____ (descrever o preço por extenso)				



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, inclusive o frete, a carga, descarga e instalação, que correrão por nossa conta.
2. Declaramos que todos os itens cotados possuem garantia pelo fabricante para até 24 (vinte e quatro meses) contados da data de instalação.
3. Declaramos e nos comprometemos com a manutenção dos produtos entregues, para até 24 (vinte e quatro meses) contados da data de instalação.
4. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto.
5. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data _____/_____/_____

Nome Completo e Assinatura